



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Janderson Barreto Chagas

PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS ____/2019

EMENTA: Projeto de moção de aplausos aos agentes de segurança pública que atuam no Município de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã, por meio de seus Vereadores vem em conformidade com o parágrafo único do inciso XII do artigo 104 da Resolução nº162 de 12 de julho de 2018 combinando com o artigo 17, XXI da Lei Orgânica, formular a presente Moção de Aplausos aos Cidadãos:

1 – Raul Gustavo Morgado – Delegado Titular da 130ª DP

2 – Geraldo Rangel de Andrade Júnior – Delegado Diretor do Departamento de Polícia Civil de Área – 6ª DP

Policiais Cíveis:

3 – Jonas Magalhães Farias

4 – André Luis Cabral Farias

5 – Vicente Bruno da Silva Pessanha

6 – Ricardo Monteiro Nunes Machado



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Janderson Barreto Chagas

- 7 – Marcio Codeço Claudino
- 8 – João Enéas de Araujo Ferraz
- 9 – Catiurcia Soares Melegário
- 10 – Rodrigo Melo Pantaleão
- 11 – Otávio Alves de Carvalho
- 12 – Fábio Manhães Maciel
- 13 – Jadilson Araujo Pereira
- 14 – Eduardo Fonseca Passos – **Promotor de Justiça**
- 15 – Arilson de Souza Barros – **CMT da Guarda Municipal de Quissamã**
- 16 – Vagner José da Conceição – **Sub CMT da Guarda Municipal de Quissamã**
- 17 – Fábio da Silva Pereira – **GM da Guarda Municipal de Quissamã**
- 18 – Marcos Aurélio Vollmer – **Comandante da 6ª CPA**
- 19 – André Henrique de Oliveira - **Comandante do 32º Batalhão**
- 20 – André Luiz Siqueira do Carmo - **TEN CEL BM CMT 9ºGBM Macaé**
- 21 – Rafael Cezar Rocha Pereira - **CMT 2º CIA 32º BPM**

Policiais Militares

- 22 – José Germano da Silva Pereira Júnior
- 23 – Gustavo Manhães Retameiro
- 24 – Gabriel Antônio Barcelos Santos
- 25 – Lucas Ignácio de Souza
- 26 – Wander Lugon Malafaia Junior
- 27 – Tarcisio Bruno Jeremias Vieira



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Janderson Barreto Chagas

28 – José Ricardo Aquino dos Santos

29 – Saulo de Souza Barbosa

30 – Marcelo Gomes Barreto

31 – Flávio Oliveira Neto

32 – Alexandre de Souza Aprígio

33 – Marcelo Silveira Martins

34 – Marcelo Barros Faria

JUSTIFICATIVA:

Segundo dados da Firjan de 2017, o Estado do Rio de Janeiro registrou grande retrocesso na sua política de segurança pública nos últimos anos. As crises fiscais, financeiras e políticas do Governo do Estado aliada a crise financeira dos Municípios contribuíram diretamente para o agravamento da criminalidade que importou na redução das forças de segurança pública nas ruas e das ações de investigação.

Com este cenário vivenciado nos últimos anos, o Estado do Rio de Janeiro abriu espaços para o avanço da criminalidade e para implementação de um Poder Paralelo por meio da violência, em especial da atuação do tráfico de drogas.

Também por consequência do avanço da criminalidade e da crise na segurança pública a economia do Estado foi afetada, afastando investimentos e atividades de potencial desenvolvimento econômico, como o turismo.

O roubo de cargas também afugentou vários empreendimentos resultando em um alto custo para a sociedade e para o setor produtivo no Estado do Rio de Janeiro.



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Janderson Barreto Chagas

A crise na segurança do Estado do Rio de Janeiro é ampla e estrutural, porém está sendo objeto de uma ampla política de revitalização com o advento da nova gestão implementada em 2019 pelo atual Governador do Estado.

Em contrariedade a este cenário adverso, estamos tendo em Quissamã uma atuação exitosa conjunta das forças de segurança pública com a cooperação do Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Guarda Civil Municipal e Corpo de Bombeiros Militar, representados pelos Cidadãos indicados no presente projeto de Resolução.

Um dos resultados da atuação conjunta destes profissionais foi o destaque da 130ª Delegacia de Polícia de Quissamã/Carapebus em alcançar o 1º lugar no ranking da Secretaria Estadual de Segurança Pública das Delegacias do interior de pequeno porte no quesito prisões de adultos e apreensão de adolescentes, mesmo com carência de recursos humanos e estruturais.

Também é salutar destacar os importantes indicadores de apreensão de armas e drogas, bem como o resgate da confiança da população no trabalho dos agentes de segurança pública na Cidade, fruto de uma articulação planejada com investigação e inteligência.

Por derradeiro, destacamos a necessidade de que esta atuação conjunta seja permanente e sobretudo, que ações de políticas públicas sejam cada vez mais efetivas para que haja investimentos na eliminação do déficit de policiais, melhor remuneração e condições de trabalho adequadas para aprimoramento da atuação destes profissionais.

Finalizamos parabenizando à todos os profissionais agraciados em nome da população da Cidade de Quissamã pelos excelentes serviços prestados.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Janderson Barreto Chagas

Vereadores Autores:

Janderson Barreto Chagas

Autor

Luciano Pessanha

Co-Autor

Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Co-Autor

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

Co-Autor

Câmara Municipal de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã, RJ - CEP: 28.735-000

Tel: (22) 2768-1020 / (22) 2768-1024



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Janderson Barreto Chagas

Marcos da Silva Moreira

Co-Autor

Alexandre de Souza Santos

Co-Autor

Francisco Xavier da Conceição Filho

Co-Autor

Cássio Marins Reis

Co-Autor

Carlos Alberto Leite

Co-Autor

Câmara Municipal de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã, RJ - CEP: 28.735-000

Tel: (22) 2768-1020 / (22) 2768-1024



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Janderson Barreto Chagas

Câmara Municipal de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã, RJ - CEP: 28.735-000

Tel: (22) 2768-1020 / (22) 2768-1024